

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 74, DE 14 de NOVEMBRO DE 1.958

Abre crédito especial. ✓

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

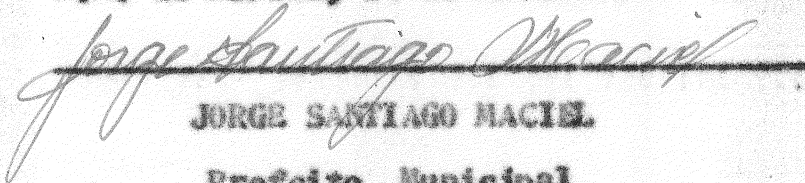
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$14.783,90 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos) destinado ao pagamento de despesas e custas judiciais referentes às ações propostas pela Prefeitura no ano de 1.957, transitadas no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito que forem necessárias.

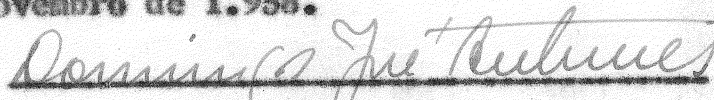
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de novembro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos 14 de novembro de 1.958.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria, Substº.